



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1550, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Lei nº. 1401, de 14 de dezembro de 2005, da forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusos na Lei nº. 1401, de 14 de dezembro de 2005, os programas e ações da Câmara Municipal de Palmas, Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos e Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme especificado nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 11 dias do mês de junho de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas